

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902  
Fone: (81) 3225-3200

## **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

Lei nº 14.133/2021, art. 18, §§ 1º, 2º e 3º e Instrução Normativa SEGES nº 58/2022

### **1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**1.1** - O Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6), ciente de seu papel na promoção de um ambiente de trabalho saudável e produtivo, reconhece a essencialidade de garantir condições adequadas para que tanto funcionários quanto público em geral possam consumir líquidos (água, café, etc.), nas dependências do Tribunal, em especial nas suas unidades representativas, de sustentabilidades, autogestão, saúde, escola judicial e cerimonial. A ausência ou a inadequação de recipientes para o consumo de líquidos prejudica o bem-estar, a concentração e, conseqüentemente, a eficiência dos trabalhos desenvolvidos, além de representar um risco potencial à saúde, caso não sejam observadas as normas sanitárias e de segurança. A presente contratação visa, portanto, a solucionar essa lacuna, assegurando o acesso a recipientes adequados e, ao mesmo tempo, alinhando-se aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade social.

### **2 - ÁREA REQUISITANTE**

**2.1** - Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG do TRT 6ª Região.

### **3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1 - Requisitos Essenciais**

##### **3.1.1 - Adequação ao Uso**

3.1.1.1 - Os produtos que venham atender ao objeto do presente estudo devem atender às necessidades de disponibilizar meios para o consumo de líquidos (água, café, etc.) de forma segura, prática e higiênica nas dependências do Tribunal.

3.1.1.2 - Os produtos devem ser compatíveis com o uso previsto, garantindo a integridade das bebidas e a segurança dos usuários.

3.1.1.3 - Devem ser de fácil utilização e manutenção.

##### **3.1.2 - Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental**

3.1.2.1 - **Materiais:** Priorizar o uso de materiais com baixo impacto ambiental. Considerar o uso de materiais renováveis, reciclados ou de fontes responsáveis.

3.1.2.2 - **Ciclo de Vida:** Considerar o ciclo de vida completo dos produtos, incluindo a produção, o uso, o descarte e a logística reversa, buscando minimizar os impactos ambientais em todas as etapas.

3.1.2.3 - **Certificações:** certificações ambientais (ex: selos FSC, rótulos ecológicos) que atestem a origem sustentável dos materiais ou a conformidade com práticas ambientais.



3.1.2.4 - **Geração de Resíduos:** Considerar a geração de resíduos decorrentes do uso dos produtos e as formas de minimizá-los.

### 3.1.3 – Condições de Fornecimento e/ou Prestação de Serviços:

3.1.3.1 - **Prazos:** O licitante vencedor deverá efetuar a entrega dos materiais conforme prazo a ser estabelecido no Termo de Referência, o qual não será superior a 30(trinta) dias, a contar da solicitação.

3.1.3.2 - **Locais de Entrega:** O endereço inicial de entrega será na Av. Cais do Apolo, 617, Bairro do Recife – Recife – PE (Almoxarifado do Órgão gerenciador). Os demais locais de entrega serão definidos após a consolidação dos Órgãos que demonstrarem interesse em participar da presente **compra compartilhada**.

3.1.3.3 - **Transporte e Logística:** Os custos de transporte e logística deverão estar inclusos no preço cotado.

## 4 – LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DE MERCADO

### 4.1 – Análise de Viabilidade da Contratação

**4.1.1 – Levantamento das soluções** - O presente estudo visa a aquisição de recipientes para consumo de líquidos, com foco na sustentabilidade e responsabilidade ambiental. Foram analisadas as seguintes soluções:

**4.1.1.1** - Copos de Plástico Descartáveis – (Poliestireno - PS e Polipropileno – PP), dimensões entre 180 e 200 ml;

**4.1.1.2** - Copos Reutilizáveis – 200 a 300 ml (Copos de vidro e canecas de porcelana) e

**4.1.1.3** - Copos de Papel Biodegradáveis – 180 a 200 ml.

### 4.2 – Análise das soluções

**4.2.1 – Os Copos de Plástico Descartáveis – 180 a 200 ml (Poliestireno - PS e Polipropileno – PP),** são produzidos a partir de petróleo, com longa decomposição (200 a 400 anos) e baixa taxa de reciclagem, possuindo, portanto, um alto impacto ambiental. Geralmente são a opção mais econômica no mercado, tendo um valor estimado de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) para cada 100(cem) unidades. Utilização é simples e direta, sem necessidade de lavagem. São leves e compactos, o que facilita o armazenamento. Possuem controle e distribuição simplificado.

**4.2.2 – Os Copos Reutilizáveis – 200 a 300 ml (Copos de vidro e canecas de porcelana),** possuem custo inicial mais elevado, de aproximadamente R\$ 800,00(oitocentos reais), para um kit com 100 unidades, com potencial de economia a longo prazo. Reduzem a geração de resíduos, por se tratarem de produtos reutilizáveis. Apresentam a necessidade de lavagem para reutilização, demandando água, energia e produtos de limpeza. Sua higienização em larga escala é um desafio, pois a falta de estrutura (lavadoras, lava-louças industriais) e de pessoal treinado pode levar a uma limpeza inadequada, com resíduos de alimentos e micro-organismos, aumentando o risco de contaminação cruzada e a disseminação de doenças. Ademais o transporte e o armazenamento de copos reutilizáveis demandam espaço e logística, especialmente em



eventos com diferentes locais de realização, existindo, também, a possibilidade de perdas com quebras no momento de seus manuseios.

**4.2.3 - Os Copos de Papel Biodegradáveis (180 a 200 ml)**, apresentam preço intermediário, com custo estimado de R\$ 32,69 (trinta e dois reais e sessenta e nove centavos) para cada 100(cem) unidades. Possuem o menor tempo de decomposição (cerca de 06 meses), minimizando, portanto, o impacto ambiental. São de uso único, descartando contaminação cruzada e garantindo higienização e segurança dos usuários. Utilização é simples e direta, sem necessidade de lavagem. São leves e compactos, facilitando o transporte e o armazenamento. O controle e a distribuição são simplificados.

#### **4.3 - Critérios para classificação das soluções**

**4.3.1 - Menor Preço:** O critério de julgamento será o menor preço (aquisição e reposição);

**4.3.2 - Sustentabilidade:** Os critérios de sustentabilidade (certificações, utilização de materiais reciclados, embalagens, etc.) serão utilizados nestes estudos na definição do objeto que atenderá a necessidade de contratação;

**4.3.3 - Qualidade:** Além de preço e sustentabilidade, outros critérios serão utilizados na definição da solução, tais como a higiene, a segurança do material, sua durabilidade, facilidade de armazenamento e distribuição.

#### **4.4 - Descrição da solução escolhida**

**4.4.1 -** Diante da análise das soluções apresentadas e com base nos critérios para classificação, a solução escolhida é a aquisição de copos de papel biodegradáveis ( 180 / 200 ml).

#### **4.5 - Justificativa da solução escolhida**

**4.5.1-** A escolha dos copos de papel biodegradáveis (180/200 ml), combinando as características de preço competitivo, sustentabilidade, qualidade do material e facilidade de armazenamento e distribuição, representa a solução mais adequada e vantajosa para atender às necessidades do TRT6. Essa solução, além de garantir a higiene e a segurança dos usuários, contribui para a preservação do meio ambiente, para a melhoria da imagem institucional do Tribunal e para a otimização dos recursos públicos. A utilização de copos de papel biodegradáveis demonstra o compromisso do TRT6 com um futuro mais sustentável, com a responsabilidade social e com a excelência na prestação jurisdicional.

#### **4.6 - Relação entre a demanda prevista e a demanda a ser contratada**

**4.6.1 -** A demanda a ser contratada está em conformidade com o Documento de Formalização da Demanda – DFD, a qual foi estimada com base no histórico de consumo do material e reportado pela unidade demandante (Seção de Bens de Consumo).



## 5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

**5.1** - A aquisição de copos de papel biodegradáveis, com base nos presentes estudos, corresponde a melhor solução para atender às necessidades de consumo de líquidos do TRT-6. A contratação será realizada por meio de compra compartilhada, conforme reportado pela Coordenadoria de Governança de contratações e de Obras – CGOV, mediante proad. 21190/25, com o TRT-6 atuando como órgão gerenciador, buscando a otimização de recursos e a redução do impacto ambiental.

**5.1.1** - A solução compreende o fornecimento de copos de papel biodegradáveis (pacotes com 100 unidades), com capacidade entre 180 e 200 ml, branco, sem tampa, com gramatura mínima de 170 g/m<sup>2</sup>, antivazamento, atóxicos e adequados para líquidos frios, gelados e quentes. Os copos deverão ser fabricados com papel proveniente de fontes sustentáveis e atender aos critérios de sustentabilidade definidos neste ETP, incluindo certificações de manejo florestal (FSC ou PEFC).

## 6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**6.1** - A estimativa da quantidade para a contratação deste Regional é de 300 (trezentos) pacotes de copos de papel biodegradáveis, contendo 100 unidades cada, para cobertura durante o próximo exercício financeiro, dos quais há uma expectativa de 150 (cento e cinquenta) pacotes para a Escola Judicial, 100 (cem) para a Coordenadoria de Cerimonial da Presidência do TRT6 e 50 (cinquenta) para as demais unidades representativas desta Corte.

**6.1.1** - A quantidade total de copos a ser adquirida poderá ser aumentada caso haja adesão de outros órgãos à licitação compartilhada. A estimativa de demanda dos órgãos participantes será levantada por meio de pesquisa de interesse e da consolidação das respectivas necessidades, que serão formalmente manifestadas durante a fase de planejamento da licitação.

## 7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**7.1** - A estimativa do valor para a contratação dos copos de papel foi realizada com base em pesquisa de preços em conformidade com os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se de ferramenta de busca adquirida por este Tribunal para tal finalidade, denominada Banco de Preços, atendendo às orientações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

**7.1.1** - As estimativas e valores dos Órgãos interessados em participar da eventual compra compartilhada, serão fornecidos individualmente pelas unidades participantes, de sorte a nortear este Regional quando da elaboração do Termo de Referência.

### 7.2 – Orçamento detalhado

Item	Descrição	Órgão	Qtd.	PDM	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	<b>Copos de papel biodegradáveis</b> (pacotes	TRT 6	300	5849	32,69	9.807,00



	com 100 unidades), com capacidade entre 180 e 200 ml, branco, sem tampa, com gramatura mínima de 170 g/m <sup>2</sup> , antivazamento, atóxicos e adequados para líquidos frios, gelados e quentes.					
TOTAL DE COPOS DE PAPEL				VALOR TOTAL (R\$)	9.807,00	

### 7.3 – Adequação orçamentária

#### 7.3.1 – Fonte de recursos

Item	Valor (R\$)	Fonte (Programa/Ação)
1	9.807,00	Orçamento consignado ao Tribunal Regional do Trabalho da 6. <sup>a</sup> Região na Ação Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho

#### 7.3.2 – Estimativa de impacto econômico-financeiro

Item	Valor (R\$)	Exercício	Percentual	Análise e Conclusão
1	9.807,00	2026	1,23%	Contratação viável

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

**8.1** - A aquisição de copos de papel para múltiplos órgãos participantes da licitação, quando estes se encontram em **distâncias geográficas consideráveis**, pode ser mais eficientemente atendida através do **parcelamento da solução por órgão ou por bloco geográfico**.

**8.1.1** - A concentração da demanda em um único lote para entrega em locais muito distantes pode gerar:

**8.1.1.1** - Custos Logísticos Elevados: O transporte para múltiplos pontos distantes a partir de um único fornecedor pode resultar em custos de frete proibitivos ou na inviabilidade da oferta por parte de empresas localizadas mais próximas de alguns dos órgãos.

**8.1.1.2** - Inviabilidade de Oferta por Fornecedores Locais: Empresas com sede em regiões mais próximas a determinados órgãos podem ser impedidas de participar ou de ofertar preços competitivos para a totalidade do lote, devido à dificuldade ou ao alto custo de cobrir longas distâncias.

**8.1.2** - Ao parcelar a licitação por órgão ou por bloco geográfico, permite-se:

**8.1.2.1** - Redução de Custos de Frete: Os fornecedores podem apresentar propostas mais vantajosas, cobrindo apenas as distâncias mais curtas e próximas às suas bases operacionais;





### **12.1.2 - Antes da Entrega:**

**12.1.2.1 - Comunicação com o Fornecedor:** Manter contato com o fornecedor para acompanhar o andamento da entrega e confirmar a data e o horário.

**12.1.2.2 - Disponibilização de Espaço de Armazenamento:** Dispor de um local adequado para armazenamento (limpo, seco e protegido da luz solar), com capacidade suficiente para acomodar o material a ser recebido, de sorte a possibilitar um melhor controle de estoque, identificação de materiais e o acesso dos usuários.

### **12.1.3 - No Ato da Entrega:**

**12.1.3.1 - Conferência da nota fiscal:** Conferir se a nota fiscal (ou documento equivalente) corresponde ao pedido, contendo as informações corretas (quantidade, especificações, CNPJ do fornecedor, data de emissão, etc.).

**12.1.3.2 - Verificação da Qualidade do Produto:** Verificar o estado geral das embalagens, procurando por danos, rasgos, umidade ou outros sinais de avaria, bem como conferindo se a quantidade de pacotes de copos corresponde àquela que consta na nota fiscal e no pedido e se copo fornecido corresponde, em capacidade e formato, ao especificado no Termo de Referência e na proposta, ou ao modelo apresentado em amostra (caso seja requerido no edital).

### **12.2 - Providências a serem tomadas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços:**

**12.2.1 - Na condição de órgão gerenciador da ata, cabe ao TRT6 aceitar ou recusar quantitativos pleiteados por outros órgãos e solicitações de inclusão de novos itens, realizar pesquisa de mercado, estabelecer número máximo de participantes, gerenciar a ata e remanejar seus quantitativos, deliberar quanto à adesão posterior de outros órgãos públicos, dentre outras atribuições do art. 7º do Decreto nº 11.462/2023.**

## **13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**13.1 - Com a aquisição dos copos de papel biodegradáveis, o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6) demonstra um compromisso com a sustentabilidade e, conseqüentemente, pode gerar diversos impactos ambientais positivos.**

**13.1.1 - Redução do Uso de Recursos Naturais:** A utilização de copos de papel fabricados com papel certificado FSC (Forest Stewardship Council) ou equivalente promove o uso de madeira proveniente de florestas manejadas de forma responsável. Isso contribui para a preservação das florestas, a proteção da biodiversidade e o combate ao desmatamento ilegal.

**13.1.2 - Redução da Geração de Resíduos e da Poluição:** Os copos de papel biodegradáveis, quando descartados corretamente em condições adequadas (ex: compostagem), se decompõem mais rapidamente do que os copos plásticos, reduzindo a quantidade de resíduos em aterros sanitários e diminuindo a poluição do solo e da água. Além do que a substituição dos copos plásticos por copos de papel elimina a possibilidade de liberação de microplásticos no meio ambiente, um problema crescente de poluição.

**13.1.3 - Conscientização e Educação Ambiental:** A decisão de adotar copos de papel biodegradáveis serve como exemplo para outras instituições e para a sociedade em



geral, incentivando o uso de produtos mais sustentáveis, possibilitando a promoção da conscientização e educação ambiental para servidores, magistrados e público em geral.

## 14 – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**14.1** - Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Técnicos Preliminares, conclui-se que a contratação é VIÁVEL, observados, em conjunto, os critérios de menor preço, sustentabilidade e qualidade.

## 15 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os critérios técnicos observam o atendimento às especificações previstas em edital.

**15.1 - Critérios técnicos pontuáveis:** Não se aplica, pois não se trata de contratação com utilização de critério de seleção de melhor técnica ou de técnica e preço.

### 15.2 - Critérios de seleção:

#### 15.2.1 – Modalidade de licitação:

A realização de procedimento licitatório será na modalidade de **pregão eletrônico**. Considerando a aquisição do item, a eventual licitação compartilhada e a observância do disposto no art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, seu processamento se mostra pertinente por meio de sistema de registro de preços. Do mesmo modo, nos termos do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, observa-se que a demanda:

**15.2.1.1** - É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas (inciso II);

**15.2.1.2** - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas (inciso III);

**15.2.1.3** - pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo total a ser demandado pela Administração (inciso V);

**15.2.1.4** - Sugere-se que a(s) Ata(s) de Registro de Preços tenha(m) vigência de 1 (um) ano, prorrogável(is) por igual período, desde que o preço permaneça vantajoso, conforme o inciso V, §5º, art. 82 c/c art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Isso reduziria o número de licitações para o mesmo objeto, considerando que há necessidade contínua de aquisição destes bens;

**15.2.1.5** - Na hipótese de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a **renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original**. Com efeito, há uma necessidade permanente da Administração quanto à aquisição do objeto destes estudos, justificando-se o interesse na prorrogação da ata, bem como na eventual renovação dos quantitativos, o que será avaliado oportunamente, por ocasião do fim da vigência da ata, mediante expectativa de consumo para o ano subsequente e comprovação da vantajosidade econômica.

Nesse sentido, o entendimento esposado no Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal, citado na 5ª Edição das Orientações e Jurisprudência de Licitações e Contratos do TCU de 2023, como referência normativa para o Sistema de Registro de Preços:





<b>INTEGRANTE</b>	<b>TITULAR(ES)</b>	<b>SUBSTITUTO(S)</b>	<b>UNIDADES</b>
Gestores	Eudes Ângelo de Souza	João Caboclo da Silva	Seção de Bens de Consumo
Fiscais	Gerson Menezes da Costa	João Caboclo da Silva	Seção de Bens de Consumo
Fiscais administrativos	Emerson do Nascimento Cantalice	Gerson Menezes da Costa	Coordenadoria de Material e Logística e Seção de Bens de Consumo

Recife, de dezembro de 2025.

EMERSON DO NASCIMENTO CANTALICE  
Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG

LIA KELLY DE SANTIAGO GIRAO  
Divisão de Apoio Administrativo ao Planejamento das Contratações

